



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Marianópolis – TO, 23 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 004, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

“Instauração de procedimento administrativo para julgamento de Contas Consolidadas do exercício 2017.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS – TO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o artigo 31 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, que as Contas Consolidadas autuadas sob o nº 4341/2018 do Município de Marianópolis – TO tramitou no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, ao que desaguou no Parecer Prévio nº 84/2020-1ª Câmara;

CONSIDERANDO, que é competência das Casas Legislativas Municipais julgar as contas consolidadas, consoante assentado por decisão do STF, bem como elencado na Constituição Federal de 1988;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a abertura do Procedimento Administrativo de julgamento de Contas Consolidadas do ano de 2017, autuada junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins sob o nº 4341/2018, e seus apensos.

Art. 2º - O Procedimento Administrativo de Julgamento de Contas Consolidadas correrá sob o nº 002/2023, perante a Câmara Municipal de Marianópolis – TO.

Art. 3º - Encaminhe através de ofício o procedimento para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, bem como a juntada desta Portaria em anexo, para as devidas providências.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

ERIVAN SERPA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Marianópolis – TO

PORTARIA Nº 005, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

“Instauração de procedimento administrativo para julgamento de Contas Consolidadas do exercício 2018, 2019, 2020 e 2021.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS – TO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o artigo 31 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, que as Contas Consolidadas autuadas sob os nºs 5393/2019; 11590/2020; 3990/2021; e, 5867/2022, do Município de Marianópolis – TO tramitaram no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, ao que desaguaram nos Pareceres Prévios nºs 98/2022; 7/2023; 101/2023; e, Prestação de Contas Consolidadas nº 5867/2022.

CONSIDERANDO, que é competência das Casas Legislativas Municipais julgar as contas consolidadas, consoante assentado por decisão do STF, bem como elencado na Constituição Federal de 1988;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a abertura do Procedimento Administrativo de julgamento de Contas Consolidadas dos anos de 2018; 2019, 2020 e 2021, autuadas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins sob os nºs 5393/2019; 11590/2020; 3990/2021; e 5867/2022, além de seus apensos.

Art. 2º - O Procedimento Administrativo de Julgamento de Contas Consolidadas correrá sob o nº 003/2023, perante a Câmara Municipal de Marianópolis – TO.

DELMÁ SOUSA SANTOS Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	ISAÍAS DIAS PIAGEM Prefeito Municipal	SALES LOPES DO COITO Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Habitação
MAYARA COELHO DA SILVA Secretaria Municipal de Saúde	VALDECI ANTÔNIO DA SILVA Vice-prefeito	MARA ANDRÉIA FREDRICKER Secretaria Municipal de Educação
ILTON COUTINHO DA SILVA Secretaria Municipal de Transportes e Obras	ERIVAN SERPA MARTINS Presidente da Câmara Municipal (2023-2024)	MARIA DE JESUS DIAS PIAGEM DE OLIVEIRA Secretaria Municipal de Assistência Social
LUIS JONATAS ALVES DA SILVA Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	MANOEL RAMOS DA SILVA Secretaria Municipal de Controle Interno	GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS GABRIEL Secretaria Municipal de Agricultura
LAUDEMIR DE SÁ SILVEIRA Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Turismo	ELZA DIAS PIAGEM DE ARAUJO Secretaria Municipal de Finanças	MARCOS DIONIS ALENCAR DE AZEVEDO Diretor Administrativo da PMM-AMM



Art. 3º - Encaminhe através de ofício o procedimento para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, bem como a juntada desta Portaria em anexo, para as devidas providências.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Marianópolis – TO, 23 de novembro de 2023.

ERIVAN SERPA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Marianópolis –
TO